



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1664/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA 25 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretária Municipal de Saúde – SESAU <b>- Fabiana Bahls Machado</b> Secretária Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b> Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Rosemeire Miranda Rocha</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Estefânia Kintschev</b> <b>- Steffany Caroline da Silva</b>
---	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	9
PORTARIA ASSESSORIA JURÍDICA.....	11

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023  
 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023  
 PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)  
 CONTRATADA: INSTITUTO CATAVENTO CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

**OBJETO:** Contratação de Empresa técnica especializada em formação, capacitação e oficinas pedagógicas com ênfase no processo do desenvolvimento de ensino aprendizagem e em assuntos educacionais, para Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores da Rede Municipal de Ensino – REME do município de Glória de Dourados/MS.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** Valor global de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 24/10/2023 a 24/10/2024.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06	FUNDEB
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02.05.03	FUNDO MAT. DESENV. ED.BAS.VAL.PROF DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2040.0000	Manutenção do Ensino Fundamental 30%
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (Ficha 462)

Glória de Dourados - MS, 24 de Outubro de 2023.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Contratada:** Caroline Touro Beluque Eger – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

**PARTES:** Secretaria Municipal De Educação, Esporte E Cultura Do Município de Glória de Dourados/MS

**EMPRESAS DETENTORAS:** ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

BRUNO DENADAI PELLIM LTDA EPP

RITA DE CASSIA MARTINS-ME

#### DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada, para aquisição de gêneros alimentícios para a preparação de Merenda das Unidades Escolares de Glória de Dourados/MS com recurso PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Recurso Próprio e aquisição de gêneros alimentícios para os professores e administrativos das unidades e SEEC com recurso próprio.

#### DO PREÇO:

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**, a saber:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	003.000.082	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE TIPO MAISENA, ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE PROTEÍNA DO LEITE E ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITO QUEBRADOS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE BISCOITOS QUEBRADOS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGGETAL	UND	100	8,40	840,00

		HIDROGENADA DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA E AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 400GR. DE BOA QUALIDADE. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. COM AMOSTRA. Marca: MARILAN				
14	003.000.024	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLÚTEN E SEM GORDURA Trans, formato tipo argola, embalagem em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 100 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ (Padrões de Identidade e Qualidade) estabelecido para o produto. Marca: PANUTI	UND	80	7,95	636,00
16	003.000.026	CACAU EM PÓ 100% - CACAU EM PÓ SOLÚVEL Cacau em pó 100% Alcalino - cacau em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega; produto isento de glúten. Marca: NESTLE	UND	120	22,45	2.694,00
42	003.000.056	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C, PASTEURIZADO Na embalagem de 1 litro e deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega. Marca: RINCÃO	UND	3200	6,04	19.328,00
50	001.000.207	MARGARINA COM SAL INDUSTRIALIZADA Gorduroso em emulsão estável, com óleo interesterificado (65% de lipídeos), com 0% de gordura trans, podendo conter leite em pó, desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. POTE DE 500 G. Marca: CLAYBOM	PT	120	10,90	1.308,00
51	003.000.089	MARGARINA COM SAL ZERO LACTOSE Água, óleos vegetais líquidos e modificados, sal, cloreto de potássio, leite em pó integral sem lactose, com 0% de gordura trans, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esteres de poliglicerol de ácido ricinoleico, conservador: sorbato de potássio, aromatizantes: aroma idêntico ao natural e aroma natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico e TBHQ, corante: betacaroteno. Marca: QUALY	UND	60	11,45	687,00
55	001.000.196	MORTADELA FATIADA Frios, variedade: mortadela, tipo	KG	20	32,50	650,00

		preparação: cozido, composição: com toucinho em cubos, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a). vendido por KG. Marca: SEARA				
58	003.001.057	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG Com 70g. cada, composto de farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento, ovos, leite. O pedido poderá ser feito até 48 horas antes da data de entrega. Marca: PANUTTI	UND	2000	1,10	2.200,00
59	001.000.185	PÃO FRANCÊS Pesando aproximadamente 50g cada unidade, de boa qualidade, com cor e aroma característicos, frescos do dia. Marca: PANUTTI	KG	500	14,95	7.475,00
61	001.000.208	QUEIJO MUÇARELA FATIADA De 1º qualidade, com ingredientes leite de vaca, coalho sal e ingredientes pertinentes pela legislação, elaborado sob inspeção veterinária, conservação 0°C a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Entregue fatiado. Marca: RINCÃO	KG	20	55,70	1.114,00
64	003.001.045	SALSICHA - TIPO HOT-DOG composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac; resfriada, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade, registro no Ministério da Saúde. Marca: BELLO	KG	800	14,45	11.560,00
72	002.013.274	CHA MATE 250 G Marca: RICO	UND	300	7,99	2.397,00
73	001.000.279	MARGARINA COM SAL 500G (80% DE LIPÍDEOS), 0% GORDURA TRANS, VITAMINAS B1, B6 E B12. Marca: QUALY	PCT	250	11,95	2.987,50
<b>Total do Proponente</b>						<b>53.876,50</b>

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	003.000.087	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 10.144.274/0001-08 R PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 - VILA ALMEIDA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410 Telefone: AMIDO DE MILHO, TIPO I (1KG). Marca: GUAPORE	UND	120	8,00	960,00
7	003.000.038	AVEIA SEM GLÚTEN em flocos, Integral 100% natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Embalagem de 200 gr. com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Marca: GUAPORE	UND	60	13,90	834,00
12	003.000.022	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, Isento de leite e isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. Acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr, de boa qualidade. Marca: PICCININI	UND	920	5,40	4.968,00
18	003.001.017	CANELA EM RAMA embalagem primária: tubo ou saco plástico ou saco plástico contendi	UND	120	2,90	348,00



		Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. Marca: COAMO				
63	003.000.076	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg. Marca: CRISTAL OURO	UND	250	1,90	475,00
65	003.001.058	SUCO DE UVA NATURAL Embalado em garrafas pet de 900mL, composição mínima: Água, suco reconstituído de uva e sem conservantes, não fermentado e não alcoólico. Não pode conter glúten e nem adição de açúcar. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Marca: VIVA FELIZ	UND	200	14,90	2.980,00
69	001.000.210	VINAGRE DE VINHO BRANCO Resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Marca: VITALIA	UND	150	5,00	750,00
70	003.000.023	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Isento de leite e isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio. Acondicionado em embalagem plástica transparente com 400gr, de boa qualidade. Marca: PICCININI	UND	800	5,00	4.000,00
71	001.000.051	CAFÉ TORRADO E MOÍDO De 1ª qualidade, embalado em pacotes 500g, acondicionados em pacotes hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo De Pureza da mesma Associação. O produto devesa obedecer a Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem devesa declarar a nome do fabricante,	PCT	900	16,99	15.291,00

		endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega). Marca: CABLOCO				
Total do Proponente						150.833,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	6954	<b>BRUNO DENADAI PELLIM LTDA</b> <b>CNPJ: 52.347.880/0001-70</b> <b>RUA SANTA ROSA, 1552 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000</b> <b>Telefone:</b> <b>Descrição do Produto/Serviço</b>				
	003.001.001	ABÓBORA, MADURA, TIPO JAPONESA Abóbora, madura, tipo japonesa, de tamanho médio, pesando aproximadamente por unidade entre 2 a 2,5 kg, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares. Marca: ceasa	KG	150	3,45	517,50
2	001.000.001	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 5 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Marca: docesucar	UND	450	21,30	9.585,00
3	003.000.009	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ Adoçante Dietético em pó forno e fogão, indicado para pessoas de qualquer idade, principalmente para aquelas que necessitam de dietas especiais para diabéticos. Ingredientes: Maltodextrina; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Sucralose. Não Contém Glúten. Embalagem de 95g (mínimo), deve estar intacta, bem vedada, com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, ter registro no Ministério da Agricultura. Marca: lowçucar	UND	10	20,88	208,80
4	001.000.014	ALHO Alho, 100 % natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. O produto não poderá apresentar brotamento, insetos e corpos estranhos. Devem estar consistentes, firmes, sem lesões, perfurações ou cortes. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entrega semanalmente ou conforme necessidade, por instituições escolares. Marca: ceasa	KG	220	29,70	6.534,00
6	003.001.007	ARROZ AGULHA longo fino, tipo 1. acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com 5kg. isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no MA, informações do fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem.	UND	500	22,00	11.000,00





		Marca: ceasa				
62	003.000.075	REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, Pesando aproximadamente por unidade 2 a 2,5 kg, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Marca: ceasa	KG	600	5,75	3.450,00
66	003.001.059	TRIGO PARA KIBE Integral, 1º qualidade, quebrado e torrado. Grãos limpos processados, em embalagem plástica, transparente de 500gr, limpa, resistente, que garanta a integridade do produto, lacrados. Rotulagem de acordo com resolução vigente. Validade de quatro meses a contar da entrega. Marca: donana	UND	150	6,30	945,00
67	001.000.032	TOMATE Com a casca toda na cor vermelha, fruto de porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. Marca: ceasa	KG	900	8,75	7.875,00
68	003.000.079	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES - Obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, sem caroço, sem adição de açúcar, somente o açúcar natural da fruta; de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico de 200gr, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Marca: la violetera	UND	150	8,15	1.222,50
Total do Proponente						200.185,70

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da presente Ata será de **20/10/2023** até **20/10/2024**.

Glória de Dourados-MS, 20 de Outubro de 2023.

**Contratante:** GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

**Contratados:** ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP

BRUNO DENADAI PELLIM LTDA EPP

RITA DE CASSIA MARTINS-ME

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**  
**ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Vicente Pereira Felizari**, e a Equipe de Apoio composta pelas Senhoras **Celma Gonçalves de Oliveira e Mayara Camila Soares Santos**, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 030/2023 - Processo Administrativo nº 149/2023, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, devendo ser observadas características e demais condições definidas no Termo de Referência. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2023, sagrou-se vencedora a empresa: **AUTO POSTO BIELA LTDA CNPJ: 73.479.396/0001-75, com o valor total de R\$ 4.063.450,00 (Quatro milhões sessenta e três mil e quatrocentas e cinquenta reais), conforme os itens abaixo:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
227		AUTO POSTO BIELA LTDA. CNPJ: 73.479.396/0001-75 AV.: PRESIDENTE VARGAS, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730000 Telefone: 34661203				
1	004.000.006	GASOLINA COMUM PETROBRAS	L	260000	5,79	1.505.400,00
2	004.000.005	OLEO DIESEL S10 automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP. PETROBRAS	L	350000	6,50	2.275.000,00
3	004.000.013	OLEO DIESEL COMUM PETROBRAS	L	45000	6,29	283.050,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>4.063.450,00</b>

**Glória de Dourados - MS, 20 de outubro de 2023.**

Vicente Pereira Felizari  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**  
**PARTES: Município de Glória de Dourados/MS**

**EMPRESAS DETENTORAS:**

**FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**

**C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;**

**MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**

**DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;**

**CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

**DO OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL** aquisição de Medicamentos distribuídos manutenção básica para atender a demanda da farmácia básica do Município de Glória de Dourados entre os medicamentos distribuídos estão os pactuados e não pactuados na atenção básica.

**DO PREÇO:**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**, a saber:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	<b>DIMASTER COM. PRO. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40 RUA VASCO DA GAMA, 33 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740000 Telefone: 5435232600</b>				
3	ALBENDAZOL 400MG Comprimido mastigável. Marca: PRATI	COMP	3000	0,45	1.350,00
11	DEXAMETASONA 0,1%   CREME Tubo com 10G Marca: PRATI	TB	1000	1,82	1.820,00
14	FENITOINA 100MG Marca: HIPOLABOR	COMP	10000	0,114	1.140,00
17	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Marca: CIMED	COMP	30000	0,029	870,00
20	METFORMINA 850MG Marca: PRATI	COMP	30000	0,126	3.780,00
26	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMP Marca: RANBAXY	COMP	4000	0,25	1.000,00
27	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG Marca: PRATI	COMP	3000	0,258	774,00
32	DIPIRONA SÓDICA 500MG Marca: PRATI	COMP	7000	0,146	1.022,00
34	IBUPROFENO 600MG Marca: PRATI	COMP	30000	0,189	5.670,00
35	DEXAMETASONA 4MG/ML Fosfato Dissódico de Dexametasona - Sol. injetável Marca: HYPOFARMA	AMP	500	2,00	1.000,00
39	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G Tubo com 10g Marca: PRATI	TB	1500	2,39	3.585,00

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	Total do Proponente				<b>22.011,00</b>
	<b>C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI -ME</b> CNPJ: 16.752.682/0001-29 RUA ANOTNIO PEREIRA GALINDO, 55 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19064-280				
37	PROMETAZINA 50MG/2ML Cloridrato de Prometazina Marca: HIPOLABOR/SANVAL	AMP	100	2,90	290,00
	Total do Proponente				<b>290,00</b>
	<b>FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 40.724.582/0001-73 AV GUAIAPO, 912 ***** - JARDIM CAMPOS ELISIOS, MARINGA - PR, CEP: 87043-393 Telefone: (44) 3801-1228				
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G   CREME Marca: TEUTO	TB	500	6,73	3.365,00
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG Marca: DELTA	COMP	1400	0,24	336,00
6	AMITRIPTILINA 25MG Cloridrato de amitriptilina Marca: BRAINFARMA	COMP	40000	0,05	2.000,00
8	CLOMIPRAMINA 25MG Cloridrato de Clomipramina Marca: EMS	COMP	3000	0,939	2.817,00
10	CLORPROMAZINA 25MG Cloridrato de Clorpromazina Marca: CRISTALIA	COMP	3000	0,33	990,00
12	DIGOXINA 0,25MG Marca: TEUTO	COMP	5000	0,18	900,00
13	ESPIRONOLACTONA 25MG Marca: EMS	COMP	15000	0,24	3.600,00
19	METFORMINA 500MG Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	20000	0,129	2.580,00
22	METOPROLOL 25MG Succinato de metoprolol Marca: SANDOZ	COMP	20000	0,26	5.200,00
23	METOPROLOL 50MG Succinato de Metoprolol Marca: SANDOZ	COMP	30000	0,41	12.300,00
25	NITROFURANTOÍNA 100MG Marca: TEUTO	COMP	5000	0,35	1.750,00
28	SULFATO FERROSO 40MG Marca: VITAMEDIC	COMP	8000	0,04	320,00
29	VARFARINA SÓDICA 5MG Marca: TEUTO	COMP	1200	0,205	246,00
30	CEFALEXINA 250MG/5ML Suspensão oral com 60ml Marca: ABL	FR	200	8,90	1.780,00
31	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML   SOL. INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMP	1000	1,19	1.190,00
33	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML Frasco com 10ml Marca: FARMACE	FR	800	1,32	1.056,00
36	FUROSEMIDA 10MG/ML Solução injetável Marca: TEUTO	AMP	500	1,48	740,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML Ampola com 5ml Marca: HIPOLABOR	AMP	1000	1,25	1.250,00
46	PREGABALINA 75MG Marca: EMS	COMP	15000	0,45	6.750,00
51	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML Ampola com 3ml Marca: FARMACE	AMP	700	1,117	781,90
52	BROMOPRIDA 5MG/ML Solução injetável com 2ml	AMP	400	1,535	614,00

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	Marca: WASSER				
53	CIMETIDINA 300MG Solução injetável com 2ml Marca: TEUTO	AMP	800	1,28	1.024,00
	Total do Proponente				<b>51.589,90</b>
	<b>CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b> CNPJ: 11.606.767/0001-85 R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 ***** - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85901-170 Telefone: (45) 2031-3547				
5	AMIODARONA 200MG Cloridrato de Amiodarona Marca: Geolab	COMP	15000	0,27	4.050,00
16	FENOBARBITAL 40MG/ML Solução oral com 20ml Marca: Cristália	FR	50	4,19	209,50
21	METILDOPA 250MG Marca: Prati	COMP	7000	0,79	5.530,00
41	AMINOFILINA 100 MG Marca: Hipolabor	COMP	7000	0,09	630,00
48	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO N20 Marca: Medix	UND	50	2,66	133,00
49	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 Marca: Shalon	UND	312	5,259	1.640,808
50	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETÁVEL Marca: Hypofarma	AMP	1000	1,40	1.400,00
	Total do Proponente				<b>13.593,31</b>
	<b>MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 09.034.672/0001-92 R 13, S/N QUADRA012 - POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA IV, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74985-144 Telefone: (62) 3565-1038				
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML Suspensão injetável. Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	500	7,59	3.795,00
9	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	5000	0,30	1.500,00
15	FENOBARBITAL100MG Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	15000	0,135	2.025,00
40	PAROXETINA 20MG Marca: ZYDUS	COMP	20000	0,25	5.000,00
43	DICLOFENACO SÓDICO 50MG Marca: GEOLAB	COMP	8000	0,07	560,00
	Total do Proponente				<b>12.880,00</b>

**DA VIGÊNCIA:**O prazo de vigência da presente Ata será de **19/10/2023** até **19/10/2024**.

Glória de Dourados-MS, 19 de Outubro de 2023.

**Contratante:** Fabiana Bahls Machado – Secretária Municipal de Saúde**Detentores:** Nayara Cardoso Thome – Representante da Empresa FIA

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
 Angelo Roberto Villavicencio Lemos – Representante da Empresa C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;  
 Tomaz Lobo de Mello Fernandes – Representante da Empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
 Odair José Balestrin – Representante da Empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
 Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto – Representante da Empresa CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**  
**ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO**

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Vicente Pereira Felizari**, e a Equipe de Apoio composta pelas Senhoras **Celma Gonçalves de Oliveira e Mayara Camila**



Soares Santos, designados pela Portaria nº 004/2023, de 10 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 030/2023 - Processo Administrativo nº 149/2023, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, devendo ser observadas características e demais condições definidas no Termo de Referência. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2023, sagrou-se vencedora a empresa: **AUTO POSTO BIELA LTDA CNPJ: 73.479.396/0001-75, com o valor total de R\$ 4.063.450,00 (Quatro milhões sessenta e três mil e quatrocentas e cinquenta reais), conforme os itens abaixo:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	004.000.006	GASOLINA COMUM PETROBRAS	L	260000	5,79	1.505.400,00
2	004.000.005	ÓLEO DIESEL S10 automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP. PETROBRAS	L	350000	6,50	2.275.000,00
3	004.000.013	ÓLEO DIESEL COMUM PETROBRAS	L	45000	6,29	283.050,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>4.063.450,00</b>

Glória de Dourados - MS, 20 de outubro de 2023.

Vicente Pereira Felizari  
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 149/2023** referente ao **Pregão Presencial nº 030/2023**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **AUTO POSTO BIELA- CNPJ: 73.479.396/0001-75.**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 24 de Outubro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023  
PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS**

**DO OBJETO:** Registro de Preço para Futura e eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e diesel s10), para abastecimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Glória de Dourados - MS, de forma contínua e fracionada, de acordo com as necessidades de cada secretaria municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da presente Ata será de **25/10/2023** até **25/10/2024**.

**EMPRESA DETENTORA:**

<b>AUTO POSTO BIELA LTDA. CNPJ: 73.479.396/0001-75 AV.: PRESIDENTE VARGAS, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79.730-000 Telefone: (67) 3466-1203</b>
--

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM PETROBRAS	L	260000	5,79	1.505.400,00
2	ÓLEO DIESEL S10 automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP. PETROBRAS	L	350000	6,50	2.275.000,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM PETROBRAS	L	45000	6,29	283.050,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 4.063.450,00</b>

Glória de Dourados-MS, 25 de Outubro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Glória de Dourados / MS:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Fornecedor / Detentor:** Flademir Cesar Polesel-Representante da Empresa.

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 273/2023 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 24 de outubro de 2023.**

ARISTEU PEREIRA NANTES  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PORTARIA N.º 273/2023 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Adrielli dos Santos Brito	Auxiliar de Odontologia/AXO	06/11/2023 à 15/11/2023
Carlos Kintschev	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	16/10/2023 à 04/11/2023
Edio Santos Valentim	Gerente de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária/ DAS- 4	30/10/2023 à 03/11/2023
Janine Uchida Soares	Psicólogo/PSI	06/11/2023 à 15/11/2023
Joyce Felipe de Souza	Fisioterapeuta/FSO	23/11/2023 à 22/12/2023
Maria do Carmo Mota	Auxiliar de Enfermagem/AXE	16/11/2023 à 15/12/2023
Maria Rosana Vieira Lima de Souza	Zelador/ ZLD	16/10/2023 à 04/11/2023

**PORTARIA Nº. 275/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Designa a servidora **Medéia Aparecida de Souza** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Medéia Aparecida de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
089/2023 090/2023 091/2023	JB OLIVEIRA E EDQUIP. LTDA RODRIGO FREITAS HAMAMOTO – ME ROGERIO ALVES CARDOSO DINIZ - MEI	CARTA CONVITE Nº 032/2023

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de outubro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 276/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Designa a servidora **Karolaine Moraes de Souza** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Karolaine Moraes de Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Projetos Especiais**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
088/2023	BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA	CARTA CONVITE Nº 033/2023

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de outubro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 277/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Designa a servidora **Cleusileia Rodrigues de Matos Martinez** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Cleusileia Rodrigues de Matos Martinez**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Diretor de escola**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Modalidade de Licitação
094/2023	INSTITUTO CATAVENTO CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	INEXIGIBILIDADE 013/2023

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de outubro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 278/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Designa a servidora **Leticia Serafim Rúbio** para atuar como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Leticia Serafim Rúbio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutico**, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

Ata de Registro de Preço nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
014/2023	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 52.347.880/0001-70  C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ: 16.752.682/0001-29  FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.724.582/0001-73  CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 11.606.767/0001-85  MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	Pregão Presencial nº 028/2023

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de outubro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 279/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Designa a servidora **Karolaine Moraes de Souza** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Karolaine Moraes de Souza**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Projetos Especiais**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Ata de Registro de Preço nº	Razão Social da Empresa	Modalidade de Licitação
013/2023	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP BRUNO DENADAI PELLIM LTDA EPP RITA DE CASSIA MARTINS - ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de outubro de 2023.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA ASSESSORIA JURÍDICA**

**PORTARIA N.º 001/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 e dá outras providências”.

O **Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 203 da Lei nº 837/2006, de 13 dezembro de 2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar que terá o objetivo de apurar irregularidade praticada por servidor público municipal.

**Art. 2º** - Ficam nomeados, através do Decreto nº 078/2023, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar:

Titulares:

- a) **Joice Cristina da Cruz Silva – Professora – Matrícula nº 222 - Presidente;**

- b) **Fabricia Izidoro Crizanto – Enfermeira - Matrícula nº 987 – Vice-Presidente**

- c) **Gislaine Aparecida Pereira Negrini – Agente de Combate a Endemias – Matrícula nº 845 – Secretária.**

**Art. 3º** - O prazo para o término do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, salvo motivo justificado.

**Art. 4º** - Assessoria Jurídica Municipal auxiliará a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando-se neste ato a Assessora Jurídica, **Estefânia Kintschev, matrícula nº 1055**, para subsidiar os trabalhos.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 25 de outubro de 2023.

**Maronei de Souza Silva**  
Procurador Municipal

**PORTARIA N.º 002/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023 e dá outras providências”.

O **Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 203 da Lei nº 837/2006, de 13 dezembro de 2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar que terá o objetivo de apurar irregularidade praticada por servidor público municipal.

**Art. 2º** - Ficam nomeados, através do Decreto nº 078/2023, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar:

Titulares:

- a) **Joice Cristina da Cruz Silva – Professora – Matrícula nº 222 - Presidente;**

- b) **Fabricia Izidoro Crizanto – Enfermeira - Matrícula nº 987 – Vice-Presidente**

- c) **Gislaine Aparecida Pereira Negrini – Agente de Combate a Endemias – Matrícula nº 845 – Secretária.**

**Art. 3º** - O prazo para o término do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, salvo motivo justificado.

**Art. 4º** - Assessoria Jurídica Municipal auxiliará a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando-se neste ato a Assessora Jurídica, **Estefânia Kintschev, matrícula nº 1055**, para subsidiar os trabalhos.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 25 de outubro de 2023.

**Maronei de Souza Silva**  
Procurador Municipal

**PORTARIA N.º 003/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023 e dá outras providências”.

O **Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 203 da Lei nº 837/2006, de 13 dezembro de 2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar que terá o objetivo de apurar irregularidade praticada por servidor público municipal.

**Art. 2º** - Ficam nomeados, através do Decreto nº 078/2023, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar:

Titulares:

- a) **Joice Cristina da Cruz Silva – Professora – Matrícula nº 222 - Presidente;**

- b) **Fabricia Izidoro Crizanto – Enfermeira - Matrícula nº 987 – Vice-Presidente**

- c) **Gislaine Aparecida Pereira Negrini – Agente de Combate a Endemias – Matrícula nº 845 – Secretária.**

**Art. 3º** - O prazo para o término do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, salvo motivo justificado.

**Art. 4º** - Assessoria Jurídica Municipal auxiliará a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando-se neste ato a Assessora Jurídica, **Estefânia Kintschev, matrícula nº 1055**, para subsidiar os trabalhos.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados/MS, 25 de outubro de 2023.

**Maronei de Souza Silva**  
Procurador Municipal